



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº2.748, DE 19 DE JANEIRO DE 1.990.-

Câmara



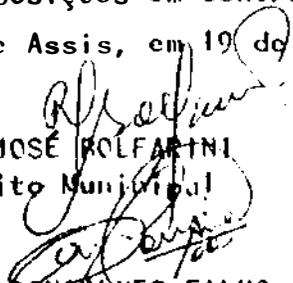
Dispõe sobre a doação de 02 (duas) motocicletas à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

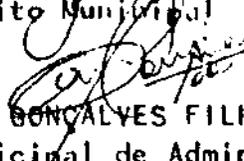
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

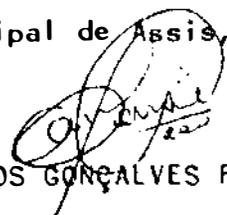
- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 02 (duas) motocicletas, marca Yamaha, modelo 135, 'chassis nº9C62MW000K00-17194 e nº9C62MW000K00-17198, ano de fábrica 1.989, cor preta, a gasolina, à Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Artigo 2º** - As motocicletas, objeto da presente doação, deverão ser utilizadas exclusivamente no policiamento de trânsito.
- Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, ou suplementadas oportunamente, se necessário.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de janeiro de 1.990.


ROMEU JOSÉ ROLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de janeiro de...
1.990.-


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

- Secretário -